

LEI Nº 1.550, DE 10 DE MAIO DE 1995.

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial em favor do Gabinete e Secretaria do Prefeito, dotação orçamentária 2001.03070212-012 – Manutenção de Convênio/SSP e Tribunal de Justiça – 3132.00.00 – no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. Para fazer face à despesa que trata o artigo é anulada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a dotação orçamentária 2003.03090432.024 - 3132.00.00, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 10 de maio de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete